



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2018**, publicado no DOU do dia 23 de fevereiro de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho 0418953 do Processo CNJ/SEI 16337/2017, **RESOLVE** registrar os preços de **gêneros alimentícios**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **AD Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME**, CNPJ 28.881.329-0001-28, com sede na Travessa João Braz nº 175 Centro – Luziânia - GO, CEP 72.800-230, telefone: (61) 99954-8072, e-mail: adgenerosalimenticios@gmail.com, neste ato representada por **Daniel Rodrigues de Queiroz Neto**, RG 4758003 DGPC/GO, CPF 006.976.351-80, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 08/2018.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **CNJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

Daniel Rodrigues de Queiroz Neto

Sócio

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 16/2018, celebrada entre o CNJ e a empresa AD Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 08/2018.

| GRUPO 1 | | | |
|----------------|---|-------------------------|-----------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QTDE. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
| 1 | Adoçante líquido dietético. Marcas de Referência: Zero-cal, Adocyl, Assugrim, similar ou de melhor qualidade. Frasco – 100ml. | 200 | 4,78 |
| 2 | Arroz polido, agulhinha, tipo 1. Marcas de referência: Tio João, Camil ou similar. Kg. | 60 | 3,91 |
| 3 | Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%. Vidros de 500ml. Marcas de referência: Gallo, Paganini ou similar. | 48 | 25,09 |
| 4 | Biscoito água e sal, tradicional. Marcas de referência: Nestlé, Bauducco, Mabel, similar ou de melhor qualidade. Pacote – 200g. | 70 | 3,74 |
| 5 | Biscoito de queijo crocante. Marcas de Referência: Nestlé, Forno Mágico, similar ou de melhor qualidade. Pacote 200g. | 65 | 9,20 |
| 6 | Biscoito maisena, tradicional. Marcas de Referência: Nestlé, Bauducco, Mabel, similar ou de melhor qualidade. Pacote 200g. | 55 | 3,93 |
| 7 | Biscoito recheado sabor chocolate. Marcas de Referência: Nestlé, Tostines, Bauducco, Mabel, similar ou de melhor qualidade. Pacote - 140g a 165g. | 65 | 2,23 |
| 8 | Biscoito waffer sabor chocolate. Marcas de Referência: Nestlé, Tostines, Bauducco, Mabel, similar ou de melhor qualidade. Pacote - 180g. | 65 | 2,68 |
| 9 | Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso. Marcas de Referência: Export, Melita, Pelé, similar ou de melhor qualidade. Pacote - 1 Kg. | 40 | 26,28 |
| 10 | Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro. Pacote - 250g. | 12 | 13,73 |
| 11 | Capuccino solúvel, pó, tradicional. Marcas de Referência: Export, Melita, Pelé, Café do Sítio, similar ou de melhor qualidade. Lata ou pacote - 200g. | 40 | 9,71 |
| 12 | Chá – camomila. Marcas de Referência: Leão, Dr.oetker, Taeq, similar ou de melhor qualidade. Caixa c/ 10 saquinhos. | 50 | 3,44 |
| 13 | Chá – capim cidreira. Marcas de Referência: Leão, Dr.oetker, Taeq, similar ou de melhor qualidade. Caixa c/ 10 saquinhos. | 50 | 2,94 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 14 | Chá – erva doce. Marcas de Referência: Leão, Dr.oetker, Taeq, similar ou de melhor qualidade. Caixa c/ 10 saquinhos. | 50 | 3,18 |
| 15 | Chá – hortelã. Marcas de Referência: Leão, Dr.oetker, Taeq, similar ou de melhor qualidade. Caixa c/ 10 saquinhos. | 50 | 3,09 |
| 16 | Ervilha verde, congelada, 100% natural (sem aditivos). Pacote de 300gramas. Marcas de referência: Daucy, Bonduelle ou similar. | 58 | 5,74 |
| 17 | Farinha de aveia, sem açúcar. Marcas de referência: Quaker, Taeq ou similar. Kg. | 3 | 6,97 |
| 18 | Feijão carioca, tipo 1. Marca de Referência: Combrasil, Delícia ou similar. Kg. | 24 | 6,94 |
| 19 | Feijão preto, tipo 1. Marca de referência: Combrasil, Delícia ou similar. Kg. | 12 | 7,89 |
| 20 | Grão de bico, seco. Embalagem de 500gramas. Marcas de referência: Camil, Yoki ou similar. Kg. | 12 | 21,60 |
| 21 | Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado. Marcas de Referência: Molico, Ninho, Itambé, similar ou de melhor qualidade. Lata – 335 a 350 ml. | 180 | 13,00 |
| 22 | Lentilha, seca, tipo 1. Unidade de 500g. Marca de referência Camil, nippon ou similar. | 24 | 13,33 |
| 23 | Manteiga de primeira qualidade – com sal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Paracatu, Itambé, similar ou de melhor qualidade. Lata - 300g a 400g. | 60 | 16,44 |
| 24 | Óleo vegetal de canola. Embalagem de 900ml. Marca de referência: Purilev, Salada ou similar. | 21 | 8,29 |
| 25 | Pão de forma normal fatiado, tradicional. Marcas de Referência: Sevenboys, Winkbold, Pullman, similar ou de melhor qualidade. Pacote – 400g a 500g. | 170 | 7,47 |
| 26 | Pão de forma fatiado integral. Marcas de Referência: Sevenboys, Winkbold, Pullman, similar ou de melhor qualidade. Pacote – 400g a 500g. | 110 | 8,64 |
| 27 | Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Sadia, Perdigão, Aurora, similar ou de melhor qualidade. Kg (fatiado entre 1 a 2mm). | 40 | 21,00 |
| 28 | Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva). Marcas de Referência: Doce mel, Maisfruta, Qualitá, similar ou de melhor qualidade. Pacote - 100g. | 200 | 2,36 |
| 29 | Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Piracanjuba, Tirolez, similar ou de melhor qualidade. Kg (fatiado entre 1 a 2mm). | 40 | 26,05 |
| 30 | Queijo muçarela. Marcas de Referência: Piracanjuba, Itambé, Italac, similar ou de melhor qualidade. Kg. | 40 | 24,59 |
| 31 | Quinoa em flocos. Marca de referência: Jasmine, Vitalin o similar. Kg. | 1 | 29,00 |
| 32 | Refrigerante cola normal. Marcas de Referência: Coca cola, similar ou de melhor qualidade. Lata – 310 a 350 ml. | 100 | 3,20 |
| 33 | Refrigerante cola sem açúcar. Marcas de Referência: Coca cola, similar ou de melhor qualidade. Lata – 310 a 350 ml. | 120 | 4,08 |
| 34 | Refrigerante guaraná normal. Marcas de Referência: Antártica, Kuat, similar ou de melhor qualidade. Lata – 310 a 350 ml. | 80 | 2,98 |

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| 35 | Refrigerante guaraná light. Marcas de Referência: Antártica, Kuat, similar ou de melhor qualidade. Lata – 310 a 350 ml. | 80 | 3,89 |
| 36 | Sal refinado e iodado, teor máximo de sódio 196 mg/g Marca de referência; Cisne, Lebre ou similar. Kg. | 3 | 2,08 |
| 37 | Suco de frutas light sabor goiaba. Marcas de Referência: Delvale, Sufrech, Mais, Maguary, similar ou de melhor qualidade. Lata – 290 a 350 ml. | 50 | 5,74 |
| 38 | Suco de frutas light sabor pêssego. Marcas de Referência: Delvale, Sufrech, Mais, Maguary, similar ou de melhor qualidade. Lata – 290 a 350 ml. | 120 | 5,72 |
| 39 | Suco de frutas light sabor uva. Marcas de Referência: Delvale, Sufrech, Mais, Maguary, similar ou de melhor qualidade. Lata – 290 a 350 ml. | 140 | 5,67 |
| 40 | Abóbora japonesa madura, de primeira. Kg. | 113 | 4,11 |
| 41 | Abobrinha italiana ou menina madura, extra. Kg. | 42 | 3,72 |
| 42 | Agrião de primeira. Maços. | 55 | 4,49 |
| 43 | Alho nacional. Kg. | 11 | 25,32 |
| 44 | Batata baroa. Kg. | 113 | 13,34 |
| 45 | Batata doce extra, de coloração branca ou rosada. Kg. | 46 | 4,55 |
| 46 | Batata inglesa. Kg. | 115 | 4,36 |
| 47 | Beterraba extra. Kg. | 46 | 4,73 |
| 48 | Brócolis de primeira. Maço. | 23 | 5,34 |
| 49 | Cará comum. Kg. | 234 | 5,37 |
| 50 | Cebola nacional de primeira, Grupo 1. Kg. | 14 | 5,27 |
| 51 | Cenoura extra. Kg. | 42 | 4,02 |
| 52 | Cheiro-verde Salsa e cebolinha. Maço. | 12 | 3,02 |
| 53 | Chuchu extra. Kg. | 79 | 4,84 |
| 54 | Couve-flor de primeira, limpa e sem folhas. Maço. | 4 | 5,54 |
| 55 | Couve-manteiga, de primeira. Maço. | 17 | 7,57 |
| 56 | Espinafre de primeira. Maço. | 7 | 4,45 |
| 57 | Inhame comum. Kg. | 74 | 7,54 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 58 | Jiló. Kg. | 57 | 6,50 |
| 59 | Mandioca extra, branca ou amarela, descascada e embalada a vácuo. Kg. | 66 | 5,94 |
| 60 | Maxixe. Kg. | 28 | 6,42 |
| 61 | Milho verde, bandeja com 5 unidades. | 90 | 5,14 |
| 62 | Ovo de galinha caipira, tamanho médio. Dúzia. | 148 | 7,78 |
| 63 | Pepino japonês. Kg. | 8 | 4,29 |
| 64 | Pimentão verde. Kg. | 7 | 7,67 |
| 65 | Quiabo. Kg. | 42 | 7,96 |
| 66 | Repolho roxo de primeira. Kg. | 11 | 8,14 |
| 67 | Rúcula. Maço. | 14 | 5,29 |
| 68 | Tomate. Kg. | 104 | 5,51 |
| 69 | Vagem comum de primeira. Kg. | 42 | 6,39 |
| 70 | Carne bovina – patinho, resfriado e moída . Marca de referência: Friboi, Swift ou similar. Kg. | 44 | 23,96 |
| 71 | Frango – filé de peito sem pele e sem osso, congelado. Marcas de referência: Sadia, Perdigão ou similar. Kg. | 33 | 13,96 |



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/03/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0428440** e o código CRC **C145F487**.